

MTE diz que escala 6x1 deve ser negociada coletivamente

Proposta precisa de 171 assinaturas para tramitar na Câmara

Por Karoline Cavalcante

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), afirmou nesta segunda-feira (11), que a redução da jornada de trabalho da escala 6x1 (seis dias de trabalho e um de descanso) é “plenamente possível e saudável” e que está “acompanhando de perto o debate”. Nos últimos dias, o debate sobre o tema ficou em primeiro lugar nos assuntos mais comentados na rede social X, antigo Twitter.

“Esse é um tema que exige o envolvimento de todos os setores em uma discussão aprofundada e detalhada, levando em conta as necessidades específicas de cada área, visto que há setores da economia que funcionam ininterruptamente”, iniciou a pasta.

“O MTE acredita que essa questão deveria ser tratada em convenção e acordos coletivos entre empresas e empregados. No entanto, a pasta considera que a redução da jornada de 44 horas semanais é plenamente possível e saudável, diante de uma decisão coletiva”, acrescentou, em nota.

Proposta

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) foi apresentada pela deputada federal Erika Hilton (Psol-SP) no dia 1º de maio deste ano, data que celebra o dia do trabalhador. O texto inicial propõe o fim da escala 6x1 e sugere a redução da carga horária semanal de 44 horas para 36 horas, sem alteração na carga máxima diária de oito horas e sem perda salarial. A nova escala estipulada é 4x3 (quatro dias trabalhados e três de descanso).

“A alteração da proposta à Constituição Federal reflete



Proposta é da deputada federal Erika Hilton (Psol-SP)

um movimento global em direção a modelos de trabalho mais flexíveis aos trabalhadores, reconhecendo a necessidade de adaptação às novas realidades do mercado de trabalho e às demandas por melhor qualidade de vida dos trabalhadores e de seus familiares”, argumenta a deputada.

Para se tornar oficialmente uma PEC em tramitação na Câmara, a proposta deve reunir, no mínimo, 171 assinaturas dos 513 deputados. Até o início da tarde desta segunda-feira, 108 parlamentares haviam assinado o requerimento para que a PEC comece a tramitar no Congresso Nacional.

Em seguida, será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, depois, encaminhada para uma comissão especial. Por fim, precisará de 308 votos em dois turnos de votação no plenário da Casa.

No texto, a iniciativa afirma que surge a partir “das demandas e reivindicações dos trabalhadores, por meio de mecanismos participativos” e exemplifica a petição pública online do Movimento “Vida Além do Trabalho” (VAP), organizado pelo vereador eleito no Rio de Janeiro, Ricardo Azevedo (Psol-RJ), que já colheu cerca de 1,7 milhões de assinaturas populares.

Pelo texto da Constituição e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), atualmente, a duração do trabalho normal não pode ser superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, “facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho”.

Impacto jurídico

Em análise do advogado Aloísio Costa, especialista em

Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

direito do trabalho, o impacto jurídico nas relações de trabalho seria em relação à demanda do empregador, sugerindo que ele deveria organizar uma escala de trabalho de acordo com as suas necessidades produtivas, considerando os novos limites propostos.

“Então o empregador que não pretende e não deseja pagar hora extra, ou terá que reduzir a produção, ou terá que reduzir a oferta de serviços ou de produtos, ou então elaborar um regime de contratação diferenciado para contemplar aquela produção que deseja”, iniciou Costa.

“Por isso que uma das alternativas da proposta de emenda constitucional é a possibilidade de criação de mais empregos, aumento de renda do trabalhador. Porque, considerando a demanda de serviços atual, o empregador teria que contratar mais pessoas”, acrescentou.

CORREIO BASTIDORES

POR FERNANDO MOLICA

Pablo Valadares/Câmara dos Deputados



O deputado diz que as negociações estão avançadas

Ligado a Malafaia, Sóstenes deverá liderar PL

O deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ) deverá substituir Altineu Côrtes (RJ) na liderança do partido na Câmara a partir de fevereiro do próximo ano. Ele disse ao Correio Bastidores que as articulações para que ele assuma o novo cargo estão bem encaminhadas dentro da bancada.

Segundo Sóstenes, não haverá problema com o fato de o PL ter um

novo líder vindo da bancada fluminense.

Ressaltou está sendo articulada a indicação de um representante de São Paulo — Eduardo Bolsonaro — para a Secretaria de Relações Internacionais da Câmara. Ele também assumirá um cargo equivalente no PL.

Apesar do favoritismo de Sóstenes, Luciano Zucco (RS) também quer a liderança.

Animação

A ida de Sóstenes para o cargo promete tornar os debates mais animados no plenário — a liderança do PT ficará com Lindbergh Farias (RJ), também conhecido pela ênfase com que defende suas posições. Ele tem assumido posturas à esquerda do governo Lula.

Aborto

Mais vinculado ao bolsonarismo que Côrtes (este, ligado ao presidente do partido, Valdemar Costa Neto), Sóstenes é pastor da Assembleia de Deus Vitória em Cristo, de Silas Malafaia. É autor do projeto que equipara ao homicídio o aborto depois da 22ª semana de gravidez.

Tânia Rego/Agência Brasil



Ex-presidente procura amenizar a própria imagem

Bolsonaro muda postura de olho em anistia

A versão paz e amor de Bolsonaro — tem dado entrevistas a jornais e publicou artigo na Folha de S.Paulo — é vista por aliados como uma tentativa de amenizar sua imagem e diminuir resistências à anistia.

Em 2020, o então presidente chamou o jornal paulista de “canalha”, “patife” e “mentiroso”. Isto,

devido a uma reportagem que tratava de sua suposta interferência na Polícia Federal. “Canalha é elogio para a Folha de S.Paulo”, disse, aos gritos.

Questionado sobre a notícia, ele determinou que jornalistas calassem a boca.

Bolsonaro deverá ser denunciado pela Procuradoria-Geral da República.

6x1 no governo

Bandeira do recém-eleito vereador Rick Azevedo, do Psol carioca, a proposta de fim do regime de folga única durante a semana bombou na internet e surpreendeu o governo. A deputada Erika Hilton (Psol-SP) quer transformá-la em emenda constitucional.

Alvo

Ministro do Trabalho, Luiz Marinho virou alvo da esquerda ao publicar no X que o fim da escala 6x1 “deve ser tratada em convenções e acordos coletivos de trabalho”. Azevedo disse ser inconcebível que ele ignore as “pressões comerciais” que “distorcem muitos desses acordos”.

Exploração

O vereador eleito afirmou que o pronunciamento de Marinho “demonstra desconexão com as necessidades do trabalhador” e “perpetua um sistema que o explora”. Outros comentários ressaltaram que reforma trabalhista de Michel Temer enfraqueceu os sindicatos.

Surpresa

Negro, ex-balconista de farmácia e hoje influenciador digital, Azevedo fez uma campanha barata — R\$ 60 mil. Nela, lançou o movimento VAT — Vida Além do Trabalho: teve 29.364 votos. Virou liderança inesperada de uma esquerda que colecionou derrotas na eleição.

Supremo adia novamente o julgamento de Fernando Collor

Por Karoline Cavalcante

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), André Mendonça, decidiu, no último sábado (9), suspender o julgamento dos recursos apresentados pela defesa do ex-presidente e ex-senador Fernando Collor de Mello, condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Na sexta-feira (8), a Suprema Corte já havia formado a maioria dos votos para manter a pena de oito anos e dez meses de prisão para Collor em um dos processos da Operação Lava Jato. A sessão terminou com o placar de seis votos a dois, rejeitando o recurso da defesa contra a condenação.

O julgamento foi realizado no sistema virtual da Corte, e, com a pausa, será retomado no plenário físico. O STF agendou para a próxima quarta-feira (13) o reinício do julgamento do recurso, momento em que os ministros deverão apresentar novamente seus votos. Na ocasião, poderão tanto manter quanto alterar seus entendimentos.

Em seu voto, o ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, afirmou que a decisão tomada anteriormente foi analisada “com exatidão” e que a tentativa de recurso por parte dos advogados de Collor representava “mero inconformismo com o desfecho do julgamento”.



Defesa recorre a condenação por corrupção passiva

“A decisão recorrida analisou com exatidão a integridade da pretensão jurídica deduzida, de modo que, no presente caso, não se constata a existência de nenhuma dessas deficiências”, disse Moraes. “Nesse panorama, não merecem guarida os aclaratórios que, a pretexto de sanar omissões da decisão embargada, reproduzem mero inconformismo com o desfecho do julgamento”, acrescentou.

Também votaram pela manutenção do parecer os ministros Edson Fachin, Flávio Dino, Cármen Lúcia, Luís Roberto Barroso e Luiz Fux.

Por outro lado, o ministro Dias Toffoli votou pela

redução da pena de Collor para quatro anos de prisão e 80 dias de multa. O ministro Gilmar Mendes acompanhou o voto de Toffoli. “Portanto, em relação ao embargante Fernando Affonso Collor de Mello, o voto médio relativo à dosimetria da pena pelo crime de corrupção passiva corresponde a quatro anos de reclusão e 80 dias-multa”, disse Mendes em seu voto. O ministro Cristiano Zanin se declarou impedido de julgar o caso e ainda faltava o voto do ministro Nunes Marques.

Defesa

No recurso, a defesa de Collor argumentou que a con-

denação se baseou apenas nas declarações dos colaboradores, sendo omissa em relação à análise das teses defensivas, que questionavam a inexistência de elementos autônomos nas colaborações.

Entenda o caso

Em maio de 2023, o Supremo Tribunal Federal concluiu que o ex-parlamentar integrou uma organização criminosa com a ajuda dos empresários Luis Pereira Duarte de Amorim e Pedro Paulo Bergamaschi de Leoni Ramos.

Enquanto presidia o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Collor foi responsável por fazer indicações políticas para a BR Distribuidora, empresa subsidiária da Petrobras, e recebeu R\$ 20 milhões para viabilizar irregularmente contratos. Além da troca de apoio político para indicações, a vantagem também envolvia a manutenção de diretores da estatal.

O colegiado aplicou a pena de três anos de reclusão, em regime inicial aberto, e dez dias-multa pelo crime de lavagem de dinheiro ao empresário Luis Amorim. Já para Pedro Paulo, a pena foi de quatro anos e um mês de reclusão, em regime semiaberto, e 30 dias-multa. A ação contra Collor tramita no STF desde 2018. Segundo a denúncia, os crimes ocorreram entre 2010 e 2014.